



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281-1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS



DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

(Art. 33, V, "b" e "c" da Lei nº 13.019/2014)

Eu, PAULO ANVERSA, brasileiro (a), portador (a) da CI Nº 10006300097, e CPF Nº 205.487.290-34, residente e domiciliado à Rua/Av. Cel. Coriolano Castro, nº. 1170/502, representante legal da Organização da Sociedade Civil, denominada de ASSOCIAÇÃO CAÇAPAVANA DE AMPARO AO IDOSO (ASCAI), com Sede à Rua Nicolau Silveira Abraão, nº. 1593, Bairro: Pinheiro, na cidade de Caçapava do Sul/RS, inscrito no CNPJ nº. 87.085.460/0001-48, **DECLARO**, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa e nos termos do art. 33, V, "b" e "c" da Lei Federal nº 13.019/2014 que a Organização da Sociedade Civil acima mencionada dispõe de capacidade técnica e operacional, encontra-se em regular funcionamento, no que se refere ao cumprimento de suas finalidades estatutárias, dispondo de estrutura e recursos necessários para a execução do Termo de Colaboração/Fomento e pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas, conforme detalhamento abaixo:

1. Recursos Humanos
21 colaboradores
2. Instalações Físicas
14 quartos compartilhados, 10 banheiros, 4 salas de estar, 1 cozinha industrial com despensa, 1 refeitório amplo, 1 lavanderia, 1 sala guarda roupas, 2 sala guarda volumes, 2 escritórios, 1 farmácia, 1 garagem ampla (sala de convívio), 1 banheiro colaboradores. Em anexo 1 casa com 1 sala de estar, 1 quarto, 1 cozinha e 1 banheiro para o descanso dos colaboradores.
3. Equipamentos
A ASCAI possui equipamentos para o atendimento dos moradores e realiza a compra e manutenção dos mesmos sempre que possível e necessário
4. Mobiliários
A ASCAI possui mobiliário para o atendimento dos moradores e realiza a compra e manutenção dos mesmos sempre que possível e necessário
5. Experiência na execução do objeto
A finalidade do projeto é de que serviços sejam mantidos com resultados satisfatórios de forma que os 46 idosos moradores da ASCAI tenham seus direitos básicos garantidos. Com isso, é esperado que sejam mantidos os idosos na casa recebendo seus atendimentos de qualidade.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Caçapava do Sul -RS, 06 de maio de 2026.



Documento assinado digitalmente
PAULO ANVERSA
Data: 05/05/2026 19:42:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PAULO ANVERSA
PRESIDENTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS



DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO

(Art. 34, VII da Lei nº 13.019/2014)

DECLARO para os devidos fins que, a Organização da Sociedade Civil (OSC), denominada de ASSOCIAÇÃO CAÇAPAVANA DE AMPARO AO IDOSO (ASCAI), se encontra sediada à Rua Nicolau Silveira Abraão, nº. 1593, Bairro: Pinheiro, na cidade de Caçapava do Sul/ RS, conforme comprovante de conta (água, luz ou telefone) /contrato de locação, em anexo, inscrita no CNPJ nº. 87.085.460/0001/-48, ativo há 33 (trinta e três) anos de existência, estando à veracidade das informações confirmadas no comprovante de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, emitido pela Receita Federal do Brasil.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Caçapava do Sul -RS, 06 de maio de 2026.



Documento assinado digitalmente

PAULO ANVERSA

Data: 05/05/2026 19:43:41-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PAULO ANVERSA
PRESIDENTE

**COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO**

92.802.784/0001-90

www.corsan.com.br

U.S. 028 - CACAPAVA DO SUL

CORSAN - CALL CENTER: 0800 646 6444

Agência Reguladora: AGERGS - 0800 979 0066

COMPETÊNCIA: 05/2025

DATA EMISSÃO: 27/05/2025

Nº FATURA: 100016488024202505

Fatura de Serviços água e/ou esgoto

USUÁRIO: ASSOCIACAO CACAPAVANA DE AMPARO AO IDOSO (87085460000148)
ENDEREÇO: RUA NICOLAU SILVEIRA ABRAO 1593 IDOSO

CÓDIGO IMÓVEL: 1648802-4
LOCALIZAÇÃO: 028.001.130.4393
CÓD.DÉB.CONTA: 00016488024 / CONVÊNIO CORSAN

CATEGORIA: RB
ECON. ÁGUA: 1
ECON. ESG.: 0

HIDRÔMETRO:	B23SG0005608	ÚLTIMAS LEITURAS / CONSUMOS		
		COMPETÊNCIA	LEITURA	CONSUMO
LEITURA ATUAL:	004400	27/05/2025	4194	202
LEITURA ANTERIOR:	004194	29/04/2025	3992	206
		02/2025	3786	198
CONSUMO ÁGUA (m3):	206	01/2025	3588	237
VOLUME ESGOTO (m3):	0	12/2024	3351	183
MÉDIA DE CONSUMO (m3):	206	11/2024	3168	211

COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS

CATEGORIA	ECONOMIA ÁGUA	ECONOMIA ESGOTO	CONSUMO ÁGUA	VOLUME ESGOTO	SERVIÇO BÁSICO ÁGUA	SERVIÇO BÁSICO ESGOTO	ÁGUA	ESGOTO
RB	1	0	206	0	39,2	0	3.354,1	0

SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS

3.393,30

DESCRIÇÃO DOS ITENS FATURADOS

SERVIÇOS	VALOR
SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS	3.393,30
FA - Desconto Filantropico Agua	-1.877,05

Valor dos Impostos: PASEP R\$ 28,32 (1,65%) - COFINS R\$ 130,44 (7,60%). Base de Cálculo: R\$ 1.716,25

REVISÃO SOBRE O APRESENTADO NESTA FATURA SOMENTE
ATÉ A DATA DE VENCIMENTO

VENCIMENTO

13/06/2025

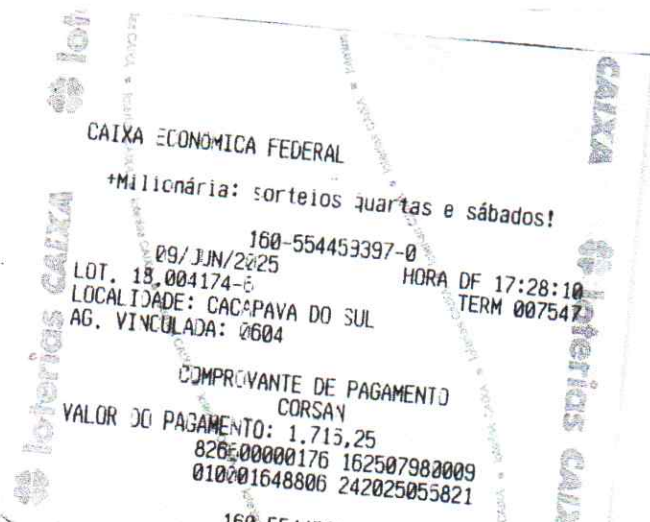
TOTAL A PAGAR

1.716,25

Economize papel! Receba sua conta por e-mail. Cadastre-se na fatura digital em www.corsan.com.br/cliente

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

COMPROVANTE USUÁRIO





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS



DECLARAÇÃO

(Art. 39 da Lei Federal nº 13.019 de 2014)

Declaro que a ASSOCIAÇÃO CAÇAPAVANA DE AMPARO AO IDOSO (ASCAI), inscrita no CNPJ nº. 87.085.460/0001-48 e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014:

I - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

II - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

III - tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IV - tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:

- a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
- b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
- c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

V - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

- a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
- b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
- c) a prevista no inciso II do art. 73 desta Lei;
- d) a prevista no inciso III do art. 73 desta Lei;

VI - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

VII - tenha entre seus dirigentes pessoa:

- a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
- b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
- c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.

Caçapava do Sul -RS, 06 de maio de 2026.



Documento assinado digitalmente
PAULO ANVERSA
Data: 05/05/2026 19:54:31-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

PAULO ANVERSA
PRESIDENTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS



DECLARAÇÃO DE INICIO DAS ATIVIDADES

Eu, PAULO ANVERSA, brasileiro (a), portador (a) da CI Nº 1006300097/SSP-RS , e CPF Nº 205.487.290-34, residente e domiciliado à Rua Ulhoa Cintra, nº 35, representante legal da Organização da Sociedade Civil, denominada de ASSOCIAÇÃO CAÇAPAVANA DE AMPARO AO IDOSO (ASCAI), com Sede à Rua Nicolau Silveira Abraão, nº. 1593, Bairro: Pinheiro, na cidade de Caçapava do Sul/ RS, inscrito no CNPJ nº. 87.085.460/0001-48, declaro para os devidos fins que a entidade teve seu início das atividades em 24 de novembro de 1984 e que seu Estatuto atende os ditames da Lei Federal nº 13.019/2014 E Decreto executivo nº.3807/2017.

Caçapava do Sul -RS, 066 de maio de 2026.

Documento assinado digitalmente
PAULO ANVERSA
Data: 05/05/2026 19:55:48-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

PAULO ANVERSA
PRESIDENTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS



DECLARAÇÃO SOBRE CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS

A ASSOCIAÇÃO CAÇAPAVANA DE AMPARO AO IDOSO (ASCAI), inscrito (a) no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº. 87.085.460/0001/48, **DECLARA**, sob as penalidades cabíveis, que em toda e qualquer contratação com terceiros com recursos transferidos pela celebração da Parceria, de que:

I) não será contratado, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou OSC da Administração Pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

II) não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:

a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública municipal;

b) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Caçapava do Sul -RS, 06 de maio de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br PAULO ANVERSA
Data: 05/05/2026 19:57:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PAULO ANVERSA
PRESIDENTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS



DECLARAÇÃO DE CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA

A ASSOCIAÇÃO CAÇAPAVANA DE AMPARO AO IDOSO (ASCAI), inscrito (a) no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº. 87.085.460/0001/48, **DECLARA**, sob as penas da lei (art.299 do Código Penal), que a conta abaixo informada destina-se a movimentação exclusiva dos recursos oriundos do convênio para o projeto de Edital nº 3261, Emendas nº 18/2022, 31/2022, 51/2022, 45/2022 e 90/ 2022.

BANCO Nº	SICRED
NOME	ASSOCIAÇÃO CAÇAPAVANA DE AMPARO AO IDOSO
AGENCIA Nº	0434
CONTA CORRENTE Nº	27693-6

Caçapava do Sul -RS, 066 de maio de 2026.



Documento assinado digitalmente
PAULO ANVERSA
Data: 05/05/2026 19:46:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PAULO ANVERSA
PRESIDENTE